



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PLANO PREVIDENCIÁRIO – SERVIDORES CIVIS

DATA-BASE DO CADASTRO: outubro/2022

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2022

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, janeiro/2023

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS.....	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	16
15.	PARECER ATUARIAL	17

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	25
PROJEÇÕES ATUARIAIS-PLANO DE CUSTEIO ATUAL	28
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	31
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	34

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019 e na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019, e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do regime previdenciário.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2022 relativos aos servidores civis do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Complementar Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTP aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emenda Constitucional nº 103/2019;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- ❑ Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- ❑ Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- ❑ Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005;
- ❑ Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006;
- ❑ Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017;
- ❑ Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020;
- ❑ Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;
- ❑ Lei Estadual nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; e
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- ❑ Aposentadoria compulsória por implemento de idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho; e
- ❑ Pensão por morte do segurado.

- ❑ Pensão por ausência do segurado.

5. ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 3,00% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2021;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2021;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou***

mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;

- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1,00% ao ano;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **100,00%;**
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **100,00%;**
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA;**
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0,00% ao ano;**
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria nº 1.467/2022;**
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **regras de elegibilidade definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos cuja data de posse é posterior a 31/12/2016, inativos e pensionistas decorrentes desse grupo.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 6.982 segurados, sendo 6.915 ativos, 2 aposentados e 65 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	2021	2022
Quantidade	5.186	6.915
Idade atual (anos)	35,1	34,9
Salário (R\$)	5.430,67	8.035,78

ESTATÍSTICA	2021	2022
Tempo de Serviço Total (anos)	3,7	2,9
Tempo de Serviço no Ente Público (anos)	3,1	2,2
Tempo de Serviço Anterior (anos)	0,6	0,7

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	2021	2022
Quantidade	-	2
Idade atual	-	43,5
Benefício do Grupo Familiar	-	5.063,05

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	2021	2022
Quantidade	37	65
Idade atual	34,9	29,7
Benefício do Grupo Familiar	7.206,15	5.125,95

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2022, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	64.093.036,19
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	15.016.127,33
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.072.409.228,31
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	3.983.693.366,70
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	88.715.861,61
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	3.815.300.220,12
Valor Presente das Aposentadorias	3.294.919.827,28
Valor Presente das Pensões	520.380.392,84
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	361.909.517,29
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	89.784.381,77
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	49.076.908,86
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	49.076.908,86
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.770.345,47
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	49.929.071,11
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	3.622.507,72
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	4.186.590.041,16
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	4.122.497.004,97

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.273.612.143,39
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.273.612.143,39
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	39.094.256.341,32
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	39.094.256.341,32
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	39.779.825.101,17
Valor Presente das Aposentadorias	33.432.225.626,72
Valor Presente das Pensões	6.347.599.474,45
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	3.588.043.383,55
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	(4.273.612.143,39)

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.337.705.179,58
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.288.628.270,72
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	43.166.665.569,63
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	43.077.949.708,02
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	88.715.861,61
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	43.595.125.321,29
Valor Presente das Aposentadorias	36.727.145.454,00
Valor Presente das Pensões	6.867.979.867,29
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	3.949.952.900,84
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	89.784.381,77
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	49.076.908,86
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	49.076.908,86
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	2.770.345,47
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	49.929.071,11
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	3.622.507,72
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	4.186.590.041,16
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	(151.115.138,42)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da legislação estadual, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2022, era de R\$ 4.186.590.041,16.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Previdenciário, relativo aos servidores civis da geração atual, apresenta um superávit atuarial de R\$ 4.122.497.004,97, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação aplicável e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do Plano Previdenciário ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o Plano Previdenciário apresentará uma situação de solvência de suas obrigações durante todo o período de projeção atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 7% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	17,60%
Aposentadoria por invalidez	4,36%
Pensões	3,47%
Despesas Administrativas *	2,57%
Custo Total	28,00%

(*) Equivalente a 2,00% sobre a folha de salários e benefícios.

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2023

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário do Estado do Pará revelou a existência de um superávit atuarial, em relação aos servidores civis, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do Estado apresenta um superávit atuarial de R\$ 4.122.497.004,97, em relação à geração atual de servidores civis, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas R\$ 64.093.039,19 e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2022 (R\$ 4.186.590.041,16).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	14.227.476.227,92	139.622.344.076,14	153.849.820.304,06
ATIVO	4.186.590.041,16	-	4.186.590.041,16
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	4.186.590.041,16	-	4.186.590.041,16
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	49.076.908,86	-	49.076.908,86
VPABF – CONCEDIDOS	52.699.416,58	-	52.699.416,58
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(3.622.507,72)	-	(3.622.507,72)
PMBaC	104.800.509,10	4.273.612.143,39	4.378.412.652,49
VPABF – A CONCEDER	3.726.584.358,51	39.779.825.101,17	43.506.409.459,68
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(1.810.891.924,70)	(17.753.106.478,89)	(19.563.998.403,59)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(1.810.891.924,70)	(17.753.106.478,89)	(19.563.998.403,59)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	153.877.417,96	4.273.612.143,39	4.427.489.561,35

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(89.784.381,77)	-	(89.784.381,77)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	4.122.497.004,97	(4.273.612.143,39)	(151.115.138,42)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	4.122.497.004,97	(4.273.612.143,39)	(151.115.138,42)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo cuja posse ocorreu após 31/12/2016, e dos inativos e pensionistas relativos a eles, sendo todas as informações referentes a outubro de 2022.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 55.567.420,13.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2023 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se o salário médio de entrada dos servidores e evolui-se pela mesma taxa real de crescimento salarial aplicada à geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	60,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	63,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58,5

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	0,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2023, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2023, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,31% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	330.757.137,56	349.461.051,17	368.164.964,78
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	52.711.942,14	52.724.467,69	52.736.993,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	52.711.942,14	52.724.467,69	52.736.993,25
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.622.100,62	3.621.693,52	3.621.286,42
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do	-	-	-

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 30 de dezembro de 2022.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
	RPPS			
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	278.045.195,42	296.736.583,48	315.427.971,53
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.752.751.930,22	3.778.919.501,95	3.805.087.073,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.692.144.338,66	1.695.565.592,63	1.698.986.846,60
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.692.144.338,66	1.695.565.592,63	1.698.986.846,60
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	90.418.057,49	91.051.733,21	91.685.408,93
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/23	mai/23	jun/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	386.868.878,39	405.572.792,01	424.276.705,62
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	52.749.518,81	52.762.044,36	52.774.569,92
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	52.749.518,81	52.762.044,36	52.774.569,92
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.620.879,32	3.620.472,22	3.620.065,12
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	334.119.359,59	352.810.747,64	371.502.135,70
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.831.254.645,40	3.857.422.217,12	3.883.589.788,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.702.408.100,58	1.705.829.354,55	1.709.250.608,53
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.702.408.100,58	1.705.829.354,55	1.709.250.608,53
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	92.319.084,65	92.952.760,37	93.586.436,10
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/23	ago/23	set/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	442.980.619,23	461.684.532,84	480.388.446,45
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	52.787.095,48	52.799.621,03	52.812.146,59
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	52.787.095,48	52.799.621,03	52.812.146,59
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.619.658,02	3.619.250,92	3.618.843,82
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	390.193.523,75	408.884.911,81	427.576.299,86
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.909.757.360,57	3.935.924.932,29	3.962.092.504,02
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.712.671.862,50	1.716.093.116,47	1.719.514.370,45
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.712.671.862,50	1.716.093.116,47	1.719.514.370,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	94.220.111,82	94.853.787,54	95.487.463,26
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/23	nov/23	dez/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	499.092.360,07	517.796.273,68	532.882.564,77
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	52.824.672,15	52.837.197,70	49.232.100,74
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	52.824.672,15	52.837.197,70	52.849.723,26
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.618.436,72	3.618.029,62	3.617.622,52
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/23	nov/23	dez/23
	RPPS			
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	446.267.687,92	464.959.075,97	483.650.464,03
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.988.260.075,74	4.014.427.647,47	4.040.595.219,19
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.722.935.624,42	1.726.356.878,40	1.729.778.132,37
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.722.935.624,42	1.726.356.878,40	1.729.778.132,37
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	96.121.138,98	96.754.814,70	97.388.490,42
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/23	154.762.968.683,56	jul/23	160.241.858.960,58
fev/23	155.676.117.063,06	ago/23	161.155.007.340,08
mar/23	156.589.265.442,56	set/23	162.068.155.719,58
abr/23	157.502.413.822,07	out/23	162.981.304.099,08
mai/23	158.415.562.201,57	nov/23	163.894.452.478,59
jun/23	159.328.710.581,07	dez/23	164.807.600.858,09

As alíquotas praticadas na data desta reavaliação são:

- a) 14,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,00% para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

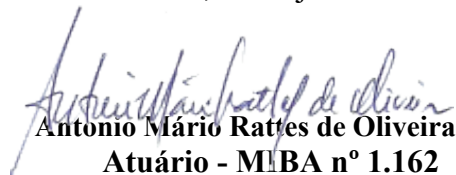
O plano de custeio recomendado para 2023 será composto por contribuições do ente público (14,00%), dos servidores ativos com vínculo efetivo (14,00%) e dos inativos e pensionistas (14,00%), sendo as contribuições deste último grupo incidentes apenas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS. Além da contribuição normal, o ente público pagará a alíquota de contribuição prevista no plano de equacionamento do déficit atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 25 de janeiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2023	22.013	-	21	2	56	14
2024	23.468	-	37	2	55	25
2025	24.958	-	55	2	53	37
2026	26.181	1	73	2	51	50
2027	27.137	1	93	2	48	64
2028	28.067	2	114	2	45	79
2029	29.326	1	137	2	42	97
2030	30.648	1	161	2	39	116
2031	31.706	4	187	2	38	138
2032	32.971	4	215	2	33	163
2033	34.379	7	245	2	32	190
2034	36.721	10	277	2	31	220
2035	38.751	13	312	2	29	254
2036	40.958	16	351	2	26	290
2037	43.231	22	392	2	24	331
2038	45.586	26	437	2	23	375
2039	50.281	86	487	2	21	423
2040	52.928	138	541	2	19	477
2041	54.994	170	599	2	17	535
2042	57.092	219	661	2	17	598
2043	59.583	295	728	2	16	667
2044	61.557	415	799	2	16	742
2045	62.917	925	872	2	15	823
2046	63.823	1.155	949	2	15	911
2047	64.617	1.270	1.030	2	15	1.005
2048	65.271	1.713	1.115	2	14	1.107
2049	65.727	2.110	1.202	2	14	1.218
2050	65.985	3.123	1.286	2	13	1.338
2051	66.186	3.652	1.369	2	13	1.468
2052	66.328	3.837	1.456	1	13	1.608
2053	66.365	12.621	1.544	1	12	1.793
2054	66.404	13.410	1.615	1	12	1.968
2055	66.425	14.224	1.688	1	11	2.158
2056	66.431	14.847	1.762	1	11	2.364
2057	66.439	15.339	1.840	1	10	2.586
2058	66.442	21.549	1.920	1	10	2.871
2059	66.442	22.572	1.975	1	10	3.146
2060	66.442	23.597	2.028	1	9	3.446
2061	66.442	24.353	2.081	1	9	3.769
2062	66.442	25.074	2.135	1	8	4.119
2063	66.442	25.827	2.190	1	8	4.498
2064	66.442	27.159	2.246	1	7	4.907
2065	66.442	28.312	2.301	1	7	5.346
2066	66.442	29.418	2.356	0	6	5.815
2067	66.442	30.596	2.411	0	6	6.318
2068	66.442	31.825	2.466	0	5	6.853
2069	66.442	34.627	2.520	0	5	7.429
2070	66.442	36.168	2.569	0	4	8.037
2071	66.442	37.404	2.614	0	4	8.679
2072	66.442	38.634	2.658	0	4	9.356
2073	66.442	40.057	2.698	0	3	10.068
2074	66.442	42.073	2.735	0	3	10.815
2075	66.442	43.124	2.763	0	2	11.583

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2076	66.442	43.495	2.787	0	2	12.369
2077	66.442	43.703	2.809	0	2	13.169
2078	66.442	44.109	2.829	0	2	13.979
2079	66.442	44.141	2.846	0	1	14.785
2080	66.442	44.249	2.861	0	1	15.575
2081	66.442	43.733	2.874	0	1	16.332
2082	66.442	42.869	2.887	0	1	17.043
2083	66.442	42.308	2.903	0	1	17.698
2084	66.442	45.437	2.920	0	0	18.302
2085	66.442	44.853	2.928	0	0	18.817
2086	66.442	44.022	2.937	0	0	19.246
2087	66.442	42.963	2.947	0	0	19.585
2088	66.442	42.036	2.961	0	0	19.838
2089	66.442	46.788	2.979	0	0	20.055
2090	66.442	46.102	2.976	0	0	20.192
2091	66.442	45.437	2.974	0	0	20.292
2092	66.442	44.604	2.973	0	0	20.369
2093	66.442	43.744	2.975	0	0	20.439
2094	66.442	45.034	2.979	0	0	20.527
2095	66.442	44.727	2.976	0	0	20.609
2096	66.442	44.364	2.972	0	0	20.692
2097	66.442	43.902	2.970	0	0	20.770

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS–PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	7.162.432,17	539.001.499,64	-	531.839.067,47	4.844.026.809,86
2024	9.031.445,36	577.964.980,45	-	568.933.535,08	5.558.281.149,24
2025	11.074.137,26	618.109.707,52	-	607.035.570,26	6.332.065.153,98
2026	13.507.394,45	652.460.200,92	-	638.952.806,47	7.160.979.915,07
2027	15.915.373,97	681.001.262,37	-	665.085.888,40	8.040.895.200,93
2028	18.516.897,96	709.157.257,61	-	690.640.359,65	8.972.762.416,61
2029	21.402.009,26	745.229.671,64	-	723.827.662,38	9.965.772.951,49
2030	24.585.507,53	783.103.971,88	-	758.518.464,35	11.023.264.604,39
2031	28.183.842,10	815.218.503,74	-	787.034.661,65	12.140.997.204,16
2032	32.025.170,22	852.434.986,99	-	820.409.816,77	13.325.636.937,06
2033	36.619.197,31	893.128.174,64	114.148,87	856.623.126,20	14.582.029.171,37
2034	41.742.525,67	955.772.179,30	244.384,23	914.274.037,87	15.933.764.084,38
2035	47.134.947,67	1.011.869.863,52	266.643,53	965.001.559,38	17.376.778.566,29
2036	52.889.055,80	1.072.623.868,42	262.787,64	1.019.997.600,26	18.918.079.523,54
2037	59.506.134,00	1.135.417.230,52	317.678,84	1.076.228.775,36	20.561.850.684,61
2038	66.710.839,76	1.200.680.022,73	384.086,05	1.134.353.269,02	22.313.059.474,17
2039	81.069.321,76	1.318.235.449,13	1.950.981,34	1.239.117.108,70	24.221.568.367,09
2040	93.333.484,44	1.391.252.824,79	3.066.966,43	1.300.986.306,77	26.249.201.724,88
2041	105.050.444,00	1.451.640.009,61	3.643.959,26	1.350.233.524,87	28.386.911.301,49
2042	118.756.269,94	1.513.110.975,88	4.378.118,73	1.398.732.824,66	30.637.251.465,20
2043	136.273.239,01	1.583.256.944,24	5.775.486,78	1.452.759.192,02	33.009.128.201,18
2044	158.196.352,94	1.640.695.904,38	6.454.282,40	1.488.953.833,84	35.488.355.881,05
2045	200.907.225,88	1.683.517.108,39	6.836.853,83	1.489.446.736,34	38.042.453.293,82
2046	228.203.474,69	1.718.177.196,59	7.389.055,95	1.497.362.777,85	40.681.089.670,48
2047	250.392.482,97	1.751.180.963,25	7.832.546,13	1.508.621.026,40	43.410.143.387,00
2048	299.424.495,30	1.773.326.503,68	8.068.249,99	1.481.970.258,37	46.194.417.946,98
2049	351.263.602,19	1.790.323.993,65	8.149.242,89	1.447.209.634,35	49.027.460.119,74
2050	422.103.844,25	1.810.545.328,86	8.400.219,24	1.396.841.703,84	51.895.125.627,17
2051	461.032.739,36	1.833.985.226,45	8.460.006,93	1.381.412.494,02	54.833.391.890,01
2052	493.743.623,35	1.850.472.249,61	8.536.184,00	1.365.264.810,26	57.843.658.456,96
2053	1.350.491.291,16	1.831.875.979,23	8.533.010,23	489.917.698,30	60.068.885.908,98
2054	1.446.596.121,37	1.800.060.321,37	8.439.324,88	361.903.524,88	62.232.856.011,13
2055	1.543.074.113,86	1.810.122.507,68	8.366.596,41	275.414.990,23	64.375.256.681,69
2056	1.625.274.507,01	1.819.537.701,12	8.229.652,12	202.492.846,23	66.509.007.228,37
2057	1.699.220.328,14	1.828.096.703,87	8.057.932,38	136.934.308,11	68.641.211.753,33
2058	2.459.311.246,27	1.821.059.676,14	7.893.336,82	(630.358.233,31)	70.070.089.872,62
2059	2.596.666.386,66	1.753.300.795,79	7.703.765,47	(835.661.825,40)	71.336.530.743,40
2060	2.735.976.254,51	1.755.546.968,55	7.476.102,07	(972.953.183,89)	72.503.673.481,81
2061	2.849.175.432,35	1.757.920.223,89	7.231.021,76	(1.084.024.186,70)	73.594.759.499,56
2062	2.959.005.875,76	1.762.493.954,16	6.968.740,88	(1.189.543.180,72)	74.613.059.103,83
2063	3.073.948.583,28	1.767.797.025,13	6.689.355,80	(1.299.462.202,35)	75.551.988.674,59
2064	3.249.957.684,50	1.771.517.344,69	6.393.207,14	(1.472.047.132,68)	76.346.501.202,16
2065	3.411.335.394,10	1.770.973.470,90	6.080.991,82	(1.634.280.931,38)	77.002.615.306,84
2066	3.568.296.890,15	1.771.051.761,49	5.753.762,61	(1.791.491.366,04)	77.521.202.400,00
2067	3.736.366.911,30	1.771.654.905,80	5.413.028,15	(1.959.298.977,34)	77.887.539.494,66
2068	3.913.586.442,59	1.770.722.060,14	5.060.686,13	(2.137.803.696,32)	78.086.361.983,18
2069	4.251.755.696,11	1.765.475.335,94	4.699.199,49	(2.481.581.160,68)	77.947.371.682,00
2070	4.468.589.748,62	1.750.489.242,00	4.331.369,57	(2.713.769.137,06)	77.572.023.695,40
2071	4.660.255.818,26	1.743.706.602,40	3.960.610,89	(2.912.588.604,96)	76.986.595.801,30
2072	4.854.287.991,52	1.737.664.492,09	3.590.581,47	(3.113.032.917,96)	76.183.160.757,38
2073	5.069.697.970,42	1.730.601.796,05	3.225.121,08	(3.335.871.053,29)	75.132.784.526,81
2074	5.364.988.670,74	1.720.155.118,09	2.868.289,27	(3.641.965.263,39)	73.744.802.799,23
2075	5.550.507.573,04	1.700.852.709,86	2.524.081,21	(3.847.130.781,98)	72.110.016.101,23

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2076	5.666.521.057,83	1.694.186.233,76	2.196.315,16	(3.970.138.508,91)	70.303.178.075,36
2077	5.768.077.998,40	1.693.067.360,39	1.888.438,45	(4.073.122.199,56)	68.339.151.218,07
2078	5.892.452.819,41	1.691.867.887,28	1.603.451,93	(4.198.981.480,20)	66.190.344.274,41
2079	5.976.812.871,51	1.688.666.150,18	1.343.638,65	(4.286.803.082,68)	63.889.251.519,96
2080	6.065.129.439,95	1.688.523.358,94	1.110.566,85	(4.375.495.514,17)	61.430.433.551,39
2081	6.084.576.778,99	1.689.583.899,31	904.928,37	(4.394.087.951,31)	58.879.258.606,63
2082	6.065.214.410,50	1.696.817.329,11	726.590,87	(4.367.670.490,52)	56.277.965.874,31
2083	6.072.220.949,13	1.705.850.541,37	574.643,77	(4.365.795.763,99)	53.600.509.086,55
2084	6.424.982.813,08	1.705.357.072,31	447.512,72	(4.719.178.228,05)	50.489.346.131,09
2085	6.419.254.525,26	1.691.388.250,79	343.079,96	(4.727.523.194,51)	47.276.503.320,51
2086	6.377.862.289,11	1.697.670.297,63	258.854,16	(4.679.933.137,32)	44.014.865.282,81
2087	6.303.813.208,27	1.707.446.593,54	192.185,55	(4.596.174.429,18)	40.739.136.812,11
2088	6.239.646.941,62	1.719.360.893,14	140.394,90	(4.520.145.653,57)	37.441.165.262,90
2089	6.775.509.442,53	1.716.828.529,25	100.905,45	(5.058.580.007,83)	33.505.820.212,96
2090	6.718.659.668,71	1.671.896.483,94	71.351,88	(5.046.691.832,89)	29.464.302.986,46
2091	6.658.894.065,45	1.679.695.565,61	49.643,61	(4.979.148.856,23)	25.369.083.219,83
2092	6.579.294.654,21	1.687.873.043,09	33.990,50	(4.891.387.620,62)	21.238.768.095,80
2093	6.494.513.247,66	1.697.435.814,39	22.908,47	(4.797.054.524,80)	17.078.876.613,87
2094	6.664.632.394,12	1.702.387.703,95	15.203,23	(4.962.229.486,94)	12.629.013.425,35
2095	6.636.228.730,51	1.682.280.701,09	9.940,27	(4.953.938.089,14)	8.053.945.738,97
2096	6.603.120.708,15	1.686.558.899,77	6.407,50	(4.916.555.400,87)	3.379.008.710,26
2097	6.558.662.654,56	1.691.204.984,75	4.075,41	(4.867.453.594,40)	(1.387.074.622,83)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 A 2027 – SERVIDORES CIVIS PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL – MODELO STN RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	4.186.590.041,16
2023	664.599.200,88	7.162.432,17	657.436.768,70	4.844.026.809,86
2024	723.285.784,75	9.031.445,36	714.254.339,38	5.558.281.149,24
2025	784.858.141,99	11.074.137,26	773.784.004,74	6.332.065.153,98
2026	842.422.155,54	13.507.394,45	828.914.761,09	7.160.979.915,07
2027	895.830.659,82	15.915.373,97	879.915.285,86	8.040.895.200,93
2028	950.384.113,64	18.516.897,96	931.867.215,68	8.972.762.416,61
2029	1.014.412.544,14	21.402.009,26	993.010.534,88	9.965.772.951,49
2030	1.082.077.160,42	24.585.507,53	1.057.491.652,90	11.023.264.604,39
2031	1.145.916.441,87	28.183.842,10	1.117.732.599,78	12.140.997.204,16
2032	1.216.664.903,12	32.025.170,22	1.184.639.732,89	13.325.636.937,06
2033	1.293.011.431,62	36.619.197,31	1.256.392.234,31	14.582.029.171,37
2034	1.393.477.438,67	41.742.525,67	1.351.734.913,01	15.933.764.084,38
2035	1.490.149.429,58	47.134.947,67	1.443.014.481,91	17.376.778.566,29
2036	1.594.190.013,05	52.889.055,80	1.541.300.957,25	18.918.079.523,54
2037	1.703.277.295,06	59.506.134,00	1.643.771.161,07	20.561.850.684,61
2038	1.817.919.629,31	66.710.839,76	1.751.208.789,56	22.313.059.474,17
2039	1.989.578.214,69	81.069.321,76	1.908.508.892,93	24.221.568.367,09
2040	2.120.966.842,23	93.333.484,44	2.027.633.357,78	26.249.201.724,88
2041	2.242.760.020,62	105.050.444,00	2.137.709.576,61	28.386.911.301,49
2042	2.369.096.433,65	118.756.269,94	2.250.340.163,71	30.637.251.465,20
2043	2.508.149.974,98	136.273.239,01	2.371.876.735,98	33.009.128.201,18
2044	2.637.424.032,82	158.196.352,94	2.479.227.679,87	35.488.355.881,05
2045	2.755.004.638,65	200.907.225,88	2.554.097.412,77	38.042.453.293,82
2046	2.866.839.851,35	228.203.474,69	2.638.636.376,66	40.681.089.670,48
2047	2.979.446.199,49	250.392.482,97	2.729.053.716,52	43.410.143.387,00
2048	3.083.699.055,28	299.424.495,30	2.784.274.559,98	46.194.417.946,98
2049	3.184.305.774,95	351.263.602,19	2.833.042.172,76	49.027.460.119,74
2050	3.289.769.351,69	422.103.844,25	2.867.665.507,43	51.895.125.627,17
2051	3.399.299.002,20	461.032.739,36	2.938.266.262,84	54.833.391.890,01
2052	3.504.010.190,30	493.743.623,35	3.010.266.566,96	57.843.658.456,96
2053	3.575.718.743,17	1.350.491.291,16	2.225.227.452,01	60.068.885.908,98
2054	3.610.566.223,52	1.446.596.121,37	2.163.970.102,15	62.232.856.011,13
2055	3.685.474.784,42	1.543.074.113,86	2.142.400.670,56	64.375.256.681,69
2056	3.759.025.053,69	1.625.274.507,01	2.133.750.546,68	66.509.007.228,37
2057	3.831.424.853,11	1.699.220.328,14	2.132.204.524,97	68.641.211.753,33
2058	3.888.189.365,56	2.459.311.246,27	1.428.878.119,29	70.070.089.872,62
2059	3.863.107.257,44	2.596.666.386,66	1.266.440.870,78	71.336.530.743,40
2060	3.903.118.992,92	2.735.976.254,51	1.167.142.738,41	72.503.673.481,81
2061	3.940.261.450,10	2.849.175.432,35	1.091.086.017,75	73.594.759.499,56
2062	3.977.305.480,02	2.959.005.875,76	1.018.299.604,27	74.613.059.103,83
2063	4.012.878.154,04	3.073.948.583,28	938.929.570,77	75.551.988.674,59
2064	4.044.470.212,06	3.249.957.684,50	794.512.527,56	76.346.501.202,16

ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 A 2027 – SERVIDORES CIVIS PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL – MODELO STN RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	4.067.449.498,78	3.411.335.394,10	656.114.104,68	77.002.615.306,84
2066	4.086.883.983,31	3.568.296.890,15	518.587.093,16	77.521.202.400,00
2067	4.102.704.005,95	3.736.366.911,30	366.337.094,66	77.887.539.494,66
2068	4.112.408.931,11	3.913.586.442,59	198.822.488,52	78.086.361.983,18
2069	4.112.765.394,92	4.251.755.696,11	(138.990.301,18)	77.947.371.682,00
2070	4.093.241.762,02	4.468.589.748,62	(375.347.986,60)	77.572.023.695,40
2071	4.074.827.924,16	4.660.255.818,26	(585.427.894,10)	76.986.595.801,30
2072	4.050.852.947,60	4.854.287.991,52	(803.435.043,92)	76.183.160.757,38
2073	4.019.321.739,85	5.069.697.970,42	(1.050.376.230,57)	75.132.784.526,81
2074	3.977.006.943,16	5.364.988.670,74	(1.387.981.727,58)	73.744.802.799,23
2075	3.915.720.875,04	5.550.507.573,04	(1.634.786.698,00)	72.110.016.101,23
2076	3.859.683.031,96	5.666.521.057,83	(1.806.838.025,87)	70.303.178.075,36
2077	3.804.051.141,11	5.768.077.998,40	(1.964.026.857,29)	68.339.151.218,07
2078	3.743.645.875,75	5.892.452.819,41	(2.148.806.943,66)	66.190.344.274,41
2079	3.675.720.117,06	5.976.812.871,51	(2.301.092.754,45)	63.889.251.519,96
2080	3.606.311.471,39	6.065.129.439,95	(2.458.817.968,57)	61.430.433.551,39
2081	3.533.401.834,23	6.084.576.778,99	(2.551.174.944,76)	58.879.258.606,63
2082	3.463.921.678,18	6.065.214.410,50	(2.601.292.732,32)	56.277.965.874,31
2083	3.394.764.161,37	6.072.220.949,13	(2.677.456.787,76)	53.600.509.086,55
2084	3.313.819.857,62	6.424.982.813,08	(3.111.162.955,46)	50.489.346.131,09
2085	3.206.411.714,68	6.419.254.525,26	(3.212.842.810,58)	47.276.503.320,51
2086	3.116.224.251,41	6.377.862.289,11	(3.261.638.037,70)	44.014.865.282,81
2087	3.028.084.737,57	6.303.813.208,27	(3.275.728.470,70)	40.739.136.812,11
2088	2.941.675.392,41	6.239.646.941,62	(3.297.971.549,21)	37.441.165.262,90
2089	2.840.164.392,59	6.775.509.442,53	(3.935.345.049,94)	33.505.820.212,96
2090	2.677.142.442,21	6.718.659.668,71	(4.041.517.226,50)	29.464.302.986,46
2091	2.563.674.298,82	6.658.894.065,45	(4.095.219.766,63)	25.369.083.219,83
2092	2.448.979.530,18	6.579.294.654,21	(4.130.315.124,03)	21.238.768.095,80
2093	2.334.621.765,73	6.494.513.247,66	(4.159.891.481,92)	17.078.876.613,87
2094	2.214.769.205,60	6.664.632.394,12	(4.449.863.188,52)	12.629.013.425,35
2095	2.061.161.044,13	6.636.228.730,51	(4.575.067.686,38)	8.053.945.738,97
2096	1.928.183.679,44	6.603.120.708,15	(4.674.937.028,71)	3.379.008.710,26
2097	1.792.579.321,47	6.558.662.654,56	(4.766.083.333,09)	(1.387.074.622,83)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2021; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 3,00% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 55.567.420,13.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 35; aposentados – 44; pensionistas - 30.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – CUSTO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	308.430.716,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	49.076.908,86
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	52.699.416,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.622.507,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	259.353.807,37
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	3.726.584.358,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.688.723.084,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.688.723.084,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	89.784.381,77
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação da situação atuarial e definição do plano de custeio foi o Método Agregado.